



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.105.127/0001-99

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e as medidas a serem adotadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ABAETETUBA e departamentos vinculados, para prevenção e combate do **Coronavírus (COVID-19)**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. LUCIVALDO DIAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem através da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba-PA.

Considerando que surto do Coronavírus (COVID-19) fora reconhecido por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, sendo uma doença infecciosa e de fácil transmissão e que, vem afetando diariamente um grande número de pessoas no mundo inteiro.

Considerando as orientações do Ministério da Saúde, bem como do Governo do Estado, através do decreto nº 609 de 16 de março de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 467, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas e os procedimentos a serem adotados pelo município de Abaetetuba – PA para a prevenção do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Os atendimentos presenciais na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN (GABINETE), Setor de Tributos, Sala de IPTU, Tesouraria e Contabilidade, até o dia 31 de março de 2020, somente ocorrerão as segundas-feiras, a partir das 09h até as 12h, mediante prévio agendamento.

§ 1º O atendimento, bem como os agendamentos para o gabinete da SEFIN ocorrerá normalmente por meio eletrônico, através do e-mail: sefin@abaetetuba.pa.gov.br ou por meio telefônico, através do nº (91) 98448-0344, de 08h as 12h.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.105.127/0001-99

§ 2º O atendimento, bem como os agendamentos para o Setor de Tributos ocorrerá normalmente por meio eletrônico, através do e-mail: tributacao@abaetetuba.pa.gov.br ou por meio telefônico, através do nº (91) 99185-8353, de 08h as 12h.

§ 3º O atendimento, bem como os agendamentos para a Sala de IPTU ocorrerá normalmente por meio telefônico, através do nº (91) 98375-5348, de 08h as 12h.

§ 4º O atendimento no Setor de Contabilidade ocorrerá normalmente por meio eletrônico, através do e-mail: contabilidade@abaetetuba.pa.gov.br, ou por meio telefônico, através dos nº (91) 98987-5721 e (91) 98106-7113, de 08h as 12h.

Art. 2º Os atendimentos presenciais nos setores estabelecidos no art. 1º, até o dia 31 de março de 2020, o qual ocorrerão apenas nas segundas-feiras, serão limitados ao número de 30 (trinta) pessoas, sendo 10 (dez) para atendimentos no gabinete da SEFIN, 10 (dez) para o setor de tributação e 10 (dez) para a sala de IPTU.

Art. 3º As vistorias para atualizações ou desmembramento de imóveis apenas serão realizadas em caso excepcionais a serem julgados pelo servidor.

Parágrafo Único. Em casos de vistoria, estas serão agendadas por meio telefônico, através do nº 98375-5348, estando limitadas ao número de 04 (quatro) semanais.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


LUCIVALDO DIAS FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças